

LEI N° 565, DE 08 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	03 – Material de Consumo – Medicamentos.....R\$ 48.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.....	R\$ 48.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de maio de 2008.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -